



*Não é admissível uma taxa turística destituída de quaisquer finalidades de promoção ou de requalificação de infra-estruturas. Ao contrário do afirmado, a consolidação do destino Lisboa não é um dado adquirido. Num contexto de excesso de oferta induzido pela hosteleria e apartamentos comercializados pelas OTAs, o preço é muito insatisfatório face à qualidade do hardware instalado, pelo que uma taxa de turismo em Lisboa teria certamente um efeito contraproducente.*

Advogado. Professor ESHT/ISCAD/ULHT - <http://carlosmtorres.blogspot.com> / **Carlos Torres**



## A inoportunidade de uma taxa turística em Lisboa

Perante a “redução brutal” de receitas do município, a questão da taxa de alojamento foi recentemente suscitada pelo presidente da Câmara de Lisboa. No entanto, as taxas de alojamento têm na sua génese a obtenção de receitas para *promover o destino* ou *requalificar as infra-estruturas*, o que não sucede na actual proposta. Perante a sangria das receitas municipais procura-se dinheiro onde for possível. Não se trata de uma ideia nova porquanto, em Setembro de 2010, a Associação de Turismo de Lisboa, procurou introduzir uma *taxa sobre as dormidas* no concelho de Lisboa. A criação de um *Fundo de Promoção Turística* permitiria anualmente a obtenção de oito milhões de euros, verba essa a ser gerida pela ATL: “Trata-se de uma importante verba destinada a aumentar as receitas turísticas da região, nomeadamente dos hotéis, sem que seja pedido qualquer esforço nem aos contribuintes nem às próprias empresas que delas vão beneficiar” segundo a justificação então avançada. A taxa a aplicar sobre dormidas variava entre 20 cêntimos para pensões e 1,90 euros por pessoa / noite em hotéis de cinco estrelas, seria cobrada pelos estabelecimentos de alojamento, bem como uma taxa de um euro a aplicar a cada turista que entre na cidade a cargo das empresas aéreas e portuárias. Esta última seria aplicada apenas às empresas públicas gestoras das infra-estruturas aeroportuárias e portuárias sem possibilidade de a repercutir nos passageiros ou nas companhias.

A forte oposição ao nível associativo travou a iniciativa de 2010, avançando António Costa uma dupla ordem de razões: “ao início da crise e de Lisboa como destino turístico não estar suficientemente consolidada”.

Organismos como a OMT ou o WTTC têm alertado para os efeitos nefastos da introdução de taxas de alojamento, destacando a elevada sensibilidade dos consumidores aos aumentos de preços imputáveis à componente fiscal.

A necessidade de *compensarem a perda de receitas* e a circunstância de os *turistas não serem eleitores* - não penalizando as forças políticas associadas ao lançamento de impostos turísticos - leva a que, a partir de 2010 as atenções dos governantes europeus, ao nível nacional, regional ou municipal, se tenham voltado crescentemente para o turismo.

As *associações empresariais* têm desenvolvido um importante *combate à introdução de taxas de alojamento turístico*. Portugal (Lisboa em 2010 e Aveiro em 2012), França (2011 e 2014), Inglaterra (2011), são exemplos de iniciativas dos representantes do sector privado apontando as consequências nefastas da introdução de taxas, levando os decisores políticos a recuar. No caso de Lisboa, estamos ainda longe de um “destino consolidado”, com preços e taxas de ocupação satisfatórios. Não pára de crescer a *oferta de*

*alojamento extra-hoteleiro* potenciado pelas OTAs e os *excedentes da crise imobiliária* são redireccionados em quantidades significativas para o alojamento turístico pela via dos *apartamentos*. Por seu turno, o *novo regime do alojamento local* potencia extraordinariamente este tipo de oferta em contraste com as restrições impostas em cidades como Paris, Madrid, Barcelona, Nova Iorque ou Sidney, onde, de harmonia com o *princípio da confiança*, se protege o investimento hoteleiro e os inerentes recursos humanos formados ao longo de décadas.

Um exemplo clássico neste domínio é o das Baleares, cujo governo entendeu que a aplicação de uma *ecotaxa*, destinada a promover a requalificação ambiental, seria aceite pelos turistas alemães. Apesar de cada visitante despende aproximadamente um euro por dia, a medida não foi bem aceite pelos turistas e pelos operadores turísticos alemães, originando quebras significativas no ano em que foi implementada, pelo que o parlamento teve de revogar a ecotaxa.

Existe também o perigo de, uma vez introduzida, ser *rapidamente incrementado o montante da taxa*, nalguns casos de forma muito acentuada (500%), como sucedeu recentemente com a *taxe de séjour* em França, cujo parlamento aprovou um aumento de dois para 10€. Uma vez mais os empresários e as suas associações foram determinantes para travar a medida.

Uma panorâmica geral desta problemática das taxas de alojamento turístico pode ser encontrada num *recente estudo do Fórum Turismo 2.1* (Agosto de 2014), no qual figuram as vigentes em França, Espanha, Itália, Áustria, Alemanha e Holanda. No plano ibérico só a Catalunha prevê uma taxa turística. ¶

França	Espanha	Itália	Áustria	Alemanha	Holanda
taxe de séjour	Tasa turística	tassa di soggiorno	Tourismus gesetz	Kurtaxe	Toeristenbelasting
0,2-1,65€	0,75-2,50€	0,5-5€	0,15-2,18€	0,50/5€ ou 5%	0,55/4,76€ e 5%
Paris, Reims, Bordéus	Barcelona, Catalunha	Roma, Veneza, Florença	Viena, Graz, Innsbruck	Gottinghen, Hamburgo, Berlim	Amsterdão, Roterdão, Maastricht
Proporcional à categoria	Proporcional à categoria	Proporcional à categoria	Proporcional à categoria	Misto (ad valorem)	Misto (ad valorem)
Turista; sujeito passivo. Imposto cobrado pelo estabelecimento.	Turista e cruzeirista; sujeito passivo. Imposto cobrado pelo estabelecimento.	Turista; sujeito passivo. Imposto cobrado pelo estabelecimento.			